

# Câmara Municipal de Araripina

### Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.651 de 29 de Outubro de 1985.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araripina, para o Exercício Financeiro de 1986.

#### A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Araripina, para o Exercício Financeiro de 1986, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 16.005.031.000 (dezesseis bilhões, cinco milhões e trinta e um mil cruzeiros).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos de acordo com os seguintes desdobramentos:

| 1 - RECEITAS CORRENTES          |      |                |
|---------------------------------|------|----------------|
| 1.1 – Receitas Tributária       | Cr\$ | 4.002.288.000  |
| 1.2 – Receita Patrimonial       | Cr\$ | 78.000.000     |
| 1.3 – Receita Agropecuária      | Cr\$ | 15.000.000     |
| 1.4 – Receita Industrial        | Cr\$ | 146.000.000    |
| 1.5 – Receita de Serviços       | Cr\$ | 32.000.800     |
| 1.6 – Transferências Correntes  | Cr\$ | 8.591.825.310  |
| 1.7 – Outras Receitas Correntes | Cr\$ | 87.917.690     |
| Total das Receitas Correntes    | Cr\$ | 12.953.031.000 |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma especificada nos respectivos quadros analíticos anexos e seus sub-anexos, conforme o seguinte desdobramento:

### I – Despesas por Órgãos do Governo e de Administração:

| 1 – Poder Legislativo                 | Cr\$ | 244.000.000    |
|---------------------------------------|------|----------------|
| 1.1 – Câmara Municipal                | Cr\$ | 244.000.000    |
| 2 – Poder Executivo                   | Cr\$ | 15.761.031.000 |
| 2.2 - Gabinete do Prefeito            | Cr\$ | 335.000.000    |
| 2.3 - Secretaria de Administração     | Cr\$ | 637.500.000    |
| 2.4 - Secretaria de Finanças          | Cr\$ | 821.300.000    |
| 2.5 – Sec. de Educação e Cultura      | Cr\$ | 3.345.200.000  |
| 2.6 – Sec. de S. San. B. Estar Social | Cr\$ | 2.292.900.000  |
| 2.7 – Sec. de V. O. Pub. e Urbanismo  | Cr\$ | 7.262.531.000  |
| 2.8 – Sec. de Agric. Ind. e Comércio  | Cr\$ | 766.600.000    |
| Total                                 | Cr\$ | 16.005.031.000 |

#### II – Despesas por Função e Governo:

| 01 – LEGISLATIVA                  | Cr\$ | 244.000.000    |
|-----------------------------------|------|----------------|
| 02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Cr\$ | 1.793.800.000  |
| 04 – AGRICULTURA                  | Cr\$ | 766.600.000    |
| 05 – COMUNICAÇÃO                  | Cr\$ | 372.000.000    |
| 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA           | Cr\$ | 3.345.000.000  |
| 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO        | Cr\$ | 4.662.031.000  |
| 13 – SAÚDE E SANEAMENTO           | Cr\$ | 1.300.900.000  |
| 14 – TRABALHO                     | Cr\$ | 35.000.000     |
| 15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA    | Cr\$ | 1.257.000.000  |
| 16 – Transporte                   | Cr\$ | 2.228.500.000  |
| Total                             | Cr\$ | 16.005.031.000 |

#### **Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado:

- a) Efetuar Operações de Crédito por Antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (Art.67 da Constituição Federal de 1967).
  - b) Suprimido na sua totalidade.
- c) Alterar ou Criar, por Decreto, no Exercício, atendendo à necessidade do Serviço, Programa, Projetos e Atividades, mas respeitando o total da dotação orçamentária de cada Função e Elemento.
- **Art. 5º** As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio de controle orçamentário.
- **Art.** 6° A presente Lei entrará em vigor no dia 1° (primeiro) de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 29 de Outubro de 1985.

Luiz de Alencar Barreto - Presidente

Ancilon Mendes da Costa - 1º Secretário

Joaquim Lima Filho - 2º Secretário